



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2502ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 25
DE OUTUBRO DE 2012.**

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012), a
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do
4 Exmº Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro
5 **Umberto Silveira Porto**, o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**
6 **Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a) **Dr. Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima**, comunicou a ausência devidamente justificada do
14 Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira que estava participando do
15 Encontro dos Tribunais de Contas no Sebrae Nacional, assim ficaram adiados
16 todos os seus Processos para próxima sessão, sendo assim convida para compor

17 à mesa como Conselheiro Substituto, o Auditor Antônio Gomes Vieira Filho,
18 dando continuidade retirou o Processo TC nº 02974/08 de sua relatoria, adiou a
19 pedido do **Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto** o Processo TC nº
20 06821/06 por haver impedimento e retirou por solicitação do mesmo o
21 Processo TC nº 08460/08, retirou também a pedido do **Auditor Relator**
22 **Marcos Antônio da Costa** os Processos TC nºs 11221/09 e 07204/09 , o
23 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ainda à
24 ausência dos notificados os quais sejam considerados desde já notificados para
25 próxima sessão, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
26 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**
27 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos
28 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
29 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
30 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
31 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 12603/11, 01521/12,
32 01682/12, 08927/12, 08928/12, 09484/12, 09906/12, 11894/12, 12343/12
33 12489/12 e 12530/12 pela regularidade e arquivamento com exceção do quarto
34 e quinto que foi pela regularidade com ressalvas e recomendação e o décimo
35 primeiro que foi pelo arquivamento por perda de objeto tudo conforme constam
36 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
37 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
38 **Costa**, Processos TC nºs 06007/11, 05345/12, 08724/12 e 10420/12 o primeiro
39 com ausência do notificado, pela regularidade e arquivamento com exceção do
40 quarto que foi pela irregularidade, aplicação de multa e assinatura de prazo tudo
41 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
42 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
43 **“E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
44 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.
45 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

46 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio**
47 **da Costa**, Processo TC nº 01728/12 com ausência do notificado, aplicação de
48 multa, assinação de prazo e determinar o arquivamento conforme consta no seu
49 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
50 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-**
51 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
52 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados
53 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
54 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº
55 03381/12 pela regularidade e recomendação conforme consta em seu ato
56 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
57 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
58 03027/10, 08920/10, 06185/11, 04261/12, 06066/12, 06153/12, 06154/12,
59 07217/12, 07234/12, 07235/12, 07236/12, 11844/12 e 12470/12 pela legalidade
60 e concessão dos respectivos registros com exceção do quinto que foi pela
61 assinação de prazo conforme constam em seus atos formalizadores
62 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
63 **CLASSE “I”– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
64 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
65 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
66 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
67 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 01122/09 com ausência do notificado,
68 preliminarmente em conhecer do presente Recurso de Reconsideração, no
69 mérito pela concessão de provimento parcial com emissão de novo acórdão
70 para julgar regular a obra e reduzir a imputação de débito conforme consta em
71 seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
72 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
73 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
74 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os

75 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
76 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio**
77 **da Costa**, Processos TC n°s 03559/10 e 06224/11 com ausência dos
78 notificados, ambos pela aplicação de multa e assinação de prazo conforme
79 constam em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no
80 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-**
81 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
82 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados
83 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
84 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°
85 04077/07 e 07270/10 o primeiro pela regularidade com ressalvas e o segundo
86 pela assinação de prazo conforme constam em seus atos formalizadores
87 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
88 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
89 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
90 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos
91 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
92 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
93 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
94 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 05760/10 com ausência do
95 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e
96 recomendação conforme constam em seus atos formalizadores devidamente
97 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
98 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
99 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
100 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
101 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
102 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 00905/09, 00143/12 e 08996/12 pela
103 regularidade e arquivamento conforme constam em seus atos formalizadores

104 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
105 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 07985/12 e
106 08286/12 pela regularidade e arquivamento conforme constam em seus atos
107 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
108 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura
109 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
110 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
111 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
112 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 04026/12, 04028/12,
113 04269/12, 06120/12, 06160/12, 06162/12, 06228/12, 06229/12, 06367/12,
114 06411/12, 06412/12, 06423/12, 06424/12, 06425/12, 06452/12 e 06474/12 pela
115 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
116 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E.
117 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
118 Processos TC nºs 05194/09, 04344/12, 06148/12, 07228/12, 07229/12,
119 07230/12, 10578/12 e 10687/12 pela legalidade e concessão dos respectivos
120 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
121 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
122 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**
123 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
124 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
125 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
126 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
127 02242/03, 10267/09 e 09866/97 o primeiro e o segundo pelo cumprimento do
128 acórdão e arquivamento e o terceiro pelo cumprimento parcial, pela
129 regularidade, pela legalidade e concessão do respectivo registro e pela
130 assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
131 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
132 Auditor Relator **Renato Sergio Santiago Melo**, Processos TC nºs 04274/05,

133 07491/08 e 06529/10 o primeiro e o segundo pelo cumprimento e concessão do
134 registro e o terceiro pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de
135 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
136 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi
137 lavrada por mim _____ RITA DE
138 CÁSSIA ARAÚJO SOARES, Secretária da 1ª Câmara em exercício.

139

140 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 01 DE NOVEMBRO**
141 **DE 2012.**

142

143 _____ **CONS. PRESIDENTE**

144

145 _____ **CONSELHEIRO**

146

147 _____ **CONSELHEIRO**

148

149 _____ **AUDITOR**

150

151 _____ **AUDITOR**

152

153

154 **PROCURADOR (a)** _____

Em 25 de Outubro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO